



DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL POR 03 DIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. JOAO BATISTA DA SILVA SANTOS (BATISTA DA CONTABILIDADE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, DECRETA o seguinte:

Considerando o falecimento do Sr. **Joao Batista da Silva Santos (Batista da Contabilidade)**, em **21/02/2021**.

Considerando que o Sr. **Joao Batista da Silva Santos**, trabalhava e residia na cidade de Moraújo.

Considerando que o Sr. **Joao Batista da Silva Santos**, desde 2009 prestava serviço no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Moraújo.

Considerando que o Sr. **Joao Batista da Silva Santos**, ao longo desses 12 anos, desempenhou importante papel para a sociedade Moraujense.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em todo Município de Moraújo, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **João Batista da Silva Santos**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente ato.

Paço Municipal de Moraújo, Estado do Ceará, em 22 de fevereiro de 2021.

Carlos Aquila C de Queiroz

CARLOS AQUILA CUNHA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal